



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2013

08 Páginas / Ano 5 / Edição nº 183



DECRETOS

DECRETO Nº486/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.300,00** (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 52.300,00** (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
Total da Suplementação: 14.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00
Total da Suplementação: 1.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00
Total da Suplementação: 25.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-1000103 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000103 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00
Total da Suplementação: 11.800,00

Total Geral da Suplementação: 52.300,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
Total Cancelado: 1.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00
Total Cancelado: 14.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-1000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
Total Cancelado: 25.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-1000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.800,00
Total Cancelado: 11.800,00

Total Geral Cancelado: 52.300,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 487/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, o Senhor **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.680.405-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 347.501.278-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia PR 092, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 488/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que consta no processo TC nº 62846/2010;

Considerando, o que consta no acórdão 2245/2013, expedido nos autos acima mencionados.

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** o Decreto nº. 057/08, datado de 25 de Março de 2008, que concedia APOSENTADORIA a servidora ROSELI DE FÁTIMA MORETTO SOUZA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 489/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de vários feriados no curso deste ano;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº 1561/2003;

DECRETA

Artigo 1º. Fica definido para as Repartições Públicas do Município de Jaguariaíva, o calendário de Feriados Anual, observado o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1561/2003:

- I. **Confraternização Universal:** 01 de Janeiro;
- II. **Carnaval:** data móvel, considerando segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira (Cinzas) período matutino;
- III. **Paixão de Cristo:** data móvel;
- IV. **Tiradentes:** 21 de Abril;
- V. **Corpus Christi:** data móvel;
- VI. **Dia do Trabalho:** 01 de Maio;
- VII. **Padroeiro do Município:** 06 de Agosto;
- VIII. **Independência do Brasil:** 07 de Setembro;
- IX. **Aniversário do Município de Jaguariaíva:** 15 de Setembro;
- X. **Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil:** 12 de Outubro;
- XI. **Dia do Funcionário Público:** 28 de Outubro;
- XII. **Finados:** 02 de Novembro;
- XIII. **Proclamação da República:** 15 de Novembro;
- XIV. **Emancipação Política do Paraná:** 19 de Dezembro;
- XV. **Natal:** 25 de Dezembro.

Artigo 2º. Nestas datas serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion - HCL) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 490/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 5º lugar, a Senhora **ROSEMARIA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.526.163-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 977.300.769-34, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 491/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 9º lugar, a Senhora **SAMANTA APARECIDA MARCOS BLAM DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.235.936-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.554.519-05, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2ª Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 492/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 11º lugar, a Senhora **SIMIANE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.160.900-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.274.809-24, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 493/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e Considerando os Protocolos nº 11295/2013, 10797/2013, 11248/2013, 9002/2013, 9192/2013, 9190/2013, 7977/2013, e ainda Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade elaborado pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Malkon Joaquim Prudente, MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

MATR.	SERVIDOR	CARGO
4367	JUSSARA RODRIGUES PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCIMARA PRESTES ROLIM DE	
4169	MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4364	MARILIA RITA SIEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELAINE DOS SANTOS BARROS	
4319	BRIZOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDIMEIA DE MELO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4139	ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	
4324	SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Artigo 2º. Deixará de fazer jus ao adicional de Insalubridade a servidora abaixo denominada, que a partir desta data deixará de receber remuneração a tal título:

MATR.	SERVIDOR	CARGO
374	KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS	PROFESSORA
243	LIZANDRO FARIS DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
4023	ANA MERY CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3483	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 494/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os

artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011, e ainda com base no protocolo geral sob nº 11751/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhor **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, portador da Cédula de Identidade RG 6.278.357-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 369/2013

Dispõe sobre aprovação do Plano de Loteamento de Interesse Social pelo Município de Jaguariaíva denominado **"LOTES URBANIZADOS PORTAL DO SERTÃO"**, dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, artigo 5º, inciso XXII e artigo 182, ambos da Constituição Federal, e, com fundamento no artigo 11, incisos VII e XII, artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, e,

Considerando o disposto do § 6º do artigo 2º, e artigo 12, da lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que dispõe que é da competência da Prefeitura Municipal e, via de consequência, do Chefe do Poder Executivo a aprovação de loteamentos;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado o Plano de loteamento e Arruamento de Interesse Social do terreno de propriedade do Município de Jaguariaíva, atualmente denominado "Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha, parte integrante da matrícula sob nº. 12.157, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que conforme Decreto nº 673/2010, de 22/11/2010, foi declarado de interesse social para fins de desapropriação, para que o mesmo seja utilizado para o desenvolvimento da política urbana e posterior projeto habitacional e expansão da área urbana do Município, na forma da Lei Federal nº 10.257/2011 e Lei Municipal nº 1.823/08, sendo que em decorrência da subdivisão da propriedade a mesma passará a denominar-se **"Lotes Urbanizados Portal do Sertão"**, situado nesta cidade, de acordo com a planta e demais documentos que integrarão o processo de registro de loteamento junto ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca.

Artigo 2º. O loteamento será de natureza predominantemente residencial de interesse social, como também composto por lotes comerciais, de acordo com os documentos relacionados no processo referido no artigo anterior, anexos a este Decreto.

Artigo 3º. Na execução do Plano de Loteamento e Arruamento a que se refere este Decreto serão obedecidas as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, a Lei Municipal nº. 1825/2008 29 de dezembro de 2.008 (Código de Obras) e a Lei Municipal nº. 1820/2008 (Plano Diretor) e suas alterações posteriores respectivamente, sem prejuízo das demais disposições vigentes aplicáveis a loteamentos.

Artigo 4º. Ficam sob responsabilidade do Município todos os serviços e obras de infraestrutura e saneamento básico.

Art. 5º. O loteamento é composto por diversas quadras, subdividas em lotes, conforme discriminação adiante:

- I – 339 lotes residenciais 1;
- II – 262 lotes residenciais 2;
- III – 418 lotes residenciais 3;
- IV – 76 lotes comerciais;
- V – 03 áreas institucionais;
- VI – 05 praças;
- VII – Área verde/Proteção Ambiental com 75.402,14m²;
- VIII – Área de ruas com 148.874,05m²;

Artigo 6º. Totalizando o loteamento 51 (cinquenta e uma) quadras, compostas por **1.095 (um mil e noventa e cinco) lotes**, e 03 (três) áreas institucionais, conforme discriminações do artigo anterior;

Artigo 7º. Em nenhum momento a Prefeitura Municipal aprovará projetos de subdivisão dos lotes residenciais e/ou comerciais do loteamento objeto do presente, devendo, os mesmos permanecerem com as dimensões originais de aprovação.

Artigo 8º. As áreas destinadas a fins públicos constantes do Plano de Arruamento e Loteamento a que se refere este Decreto permanecerão integrando o Patrimônio Público do Município de Jaguariaíva, na espécie em que forem afetadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou despesas.

Artigo 9º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por dotação e elementos de despesa próprios do Orçamento.

Artigo 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 41/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidade de Jorge Gabriel Iared, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de guardião patrimonial, sob matrícula nº 3870, para investigar as denúncias contidas no protocolo 9176/2012, que informam que o servidor era responsável pela guarda patrimonial do Polo da UEPG em Jaguariáiva nas datas em que ocorreram dois furtos no prédio, os quais geraram os boletins de ocorrência 2012/387431 e 2012/438011, além do Inquérito Policial 152/2012 junto a Polícia Civil/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE SENTENÇA

Autos nº: 6629/2013

Investigada: JOSIANI APARECIDA DE MELLO

DATA DO JULGAMENTO: 18 de OUTUBRO de 2013.

RELATÓRIO: Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria 26/2013 para apurar fatos e responsabilidade da servidora Josiani Aparecida de Mello, a qual, segundo consta no protocolo 6629/2013, não vem sendo assídua ao trabalho, pois teve 17 (dezessete) faltas no período de dezembro de 2012 à junho de 2013. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 239/2013, revogado pelo Decreto 345/2013 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva do denunciante e o interrogatório da investigada; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização da investigada pela infração do art. 121, X, da lei municipal 2155/101, em decorrência das 17 (dezessete) faltas ao serviço sem justificativa documental; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 135 da lei municipal 2155/10.

DO JULGAMENTO:

(...)

Diante do que foi exposto, concluo pela responsabilização da investigada quanto às 17 (dezessete) faltas sem justificativas documentais entre o período de dezembro de 2012 à junho de 2013, sendo assim a mesma infringiu o disposto no art. 121, X da lei municipal 2155/10: "São deveres do servidor, X - ser assíduo e pontual ao serviço". Frise-se, que a investigada possui punição de suspensão de 07 (sete) dias pela mesma infração, derivada do processo disciplinar nº 7882/2012.

(...)

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno a servidora Josiani Aparecida de Mello, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. Prefeito.

EXTRATO. PROTOCOLO 10664/2013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATADO: JOCELI MARQUES DE OLIVEIRA. RG Nº 35.553.181-1-SSP/PR E CPF Nº 276.356.898-00. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 5.626,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 803,80 (oitocentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 18 de outubro de 2013 até 18 de abril de 2014. Assinatura: 18 de outubro de 2013.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 11528/2013. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ULT UNIAO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 386/2013. ESTAGIÁRIA: YNGLEDY FELIX DA SILVA MELLO. RG nº 10.221.848-5-PR. BOLSA ESTÁGIO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2013 até 23 de outubro de 2014.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 11765/2013. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ULT UNIAO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 387/2013. ESTAGIÁRIA: LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA. RG nº 12.970.961-8-PR. BOLSA ESTÁGIO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2013 até 23 de outubro de 2014.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender a SEMUS. Abertura: 10/10/2013. Homologação: 14/10/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2013. Contratado: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 17.430.560/0001-89. Estimativa de Fornecimento: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de outubro de 2.013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11243/2013. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2013. CONTRATADO: GILMAR DE MOURA JORGE - ME. CNPJ/MF Nº 81.449.753/0001-80. OBJETO: adita-se o contrato original no valor global inicialmente contratado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 17 de outubro de 2.013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11037/2013. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2013. TOMADA DE PREÇOS 08/2013. CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - ME. CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado prorrogando-se o prazo contratual até 28 de novembro de 2.013. Assinatura: 17 de outubro de 2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11037/2013. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013. TOMADA DE PREÇOS 027/2012. CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - ME. CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado prorrogando-se o prazo contratual até 28 de novembro de 2.013. Assinatura: 17 de outubro de 2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 9331/2013 (SEC DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013. CONTRATADO: R JUGLER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.321.847/0001-91. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual pelo período de mais 90 dias a partir de seu vencimento. Assinatura: 13 de setembro de 2.013.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013. EMPRESA DETENTORA DA ATA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME. C.N.P.J/MF nº 17.430.560/0001-89.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

1.1 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	1000	Unid	Ficha geral atendimento...	Liarte	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
2	100	Unid	Programa Nac. contra Dengue...	Liarte	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
3	1500	Unid	receituário médico...	Liarte	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
4	100	Unid	Ficha de visita...	Liarte	R\$ 1,90	R\$ 190,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
5	100	Unid	SISVAN - mapa de ...	Liarte	R\$ 4,90	R\$ 490,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
6	200	Unid	Notificação de receita	Liarte	R\$ 1,60	R\$ 320,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
						R\$ 6.900,00	
Valor total Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)							



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 101/2013



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER USADO PELA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. - TIPO: **Menor Preço Global**.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.382,45 (cento e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). - ABERTURA DA LICITAÇÃO: **07/11/2013**. - Horário: 09:00 horas.LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2013.

Elio Zub Junior - Pregoeiro



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA - PR

Resolução nº 002/2013

Súmula: Formalização de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguariáiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2294/2010,

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 14/10/2013, tendo em vista a existência de recursos provenientes de doações ao Fundo, da ordem de R\$ 66.087,59 (Sessenta e seis mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Resolve

Art. 1º - Destinar recursos da ordem de R\$ 16.087,59 (Dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para implementação e manutenção de atividades do CMDCA, conforme plano de aplicação previamente aprovado em plenário.

Art. 2º - Destinar recursos da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) às Entidades e/ou Programas de Atendimento, credenciadas e aptas, após análise da comissão pertinente e aprovação dos projetos e planos de aplicação pelo plenário, conforme critérios de partilha previamente deliberados, sendo:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - R\$ 15.000,00
- Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI - R\$ 10.000,00
- Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR - R\$ 5.000,00
- Projeto Jovem Aprendiz: R\$ 10.000,00
- Casa Lar: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2013

[Assinatura]
Presidente do CMDCA



SAMAE

PORTARIA Nº 43/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nºs 1703/2007, 2071/2009 e 2323/2011;

Considerando o dever constitucional do Estado de garantir a segurança e a proteção dos bens públicos municipais;

Considerando, também, a necessidade de suprir a Autarquia Municipal com profissionais habilitados, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que a urgência se justifica pela necessidade de manter os serviços públicos essenciais, assim considerados a situação originada por fatos alheios a vontade administrativa, principalmente relacionado à proteção do patrimônio público municipal, haja vista que houve vários incidentes e ocorrências de furtos em diversas estações de trabalho do SAMAE, especialmente naquelas localizadas na área rural, conforme consta em Boletins de Ocorrências registrados na Polícia local;

Considerando, finalmente, que por se tratar de serviço público essencial, o SAMAE não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, haja vista que se torna necessário atender ao suprimento de pessoal especializado na área de proteção patrimonial, até que se concretize o necessário concurso público;

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores **MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** - RG nº 4.230.364-0, **NEI APARECIDO CAMILO** - RG nº 3.004.929-2, **ELIEL MORAES MIRANDA** - RG nº 6.746.364-1 e **ANACLETO SPELINO** - RG nº 3.265.576-9, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos conforme Edital nº 001/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAGUARIAÍVA, em 24 de outubro de 2.013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 44/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012 e em conformidade com a Lei 2323/2011 e seus anexos e ainda diante Portaria 26/2011 e seu anexo único, que Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 3º lugar, a senhora **CYNTHIA RAFAELA DIAS GERING**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.347.888-6, SESP-PR, CPF nº 081.428.459-03 para exercer o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Grupo Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - Paraná.

Art. 2º - A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Art. 3º - A posse dar-se-á no prazo de até 15 dias corridos a partir de 01 de novembro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 45/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012 e em conformidade com a Lei 2323/2011 e seus anexos e ainda diante Portaria 26/2011 e seu anexo único, que Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 4º lugar, a senhora **VANESSA FERREIRA WALYLO**, portadora da Cédula de Identidade nº 45.306.964-2, SESP-SP, CPF nº 368.449.218-37 para exercer o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Grupo Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – Paraná.

Art. 2º - A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Art. 3º - A posse dar-se-á no prazo de até 15 dias corridos a partir de 01 de novembro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 41/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 479/2013:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA LANÇAMENTOS DAS INFORMAÇÕES DE DADOS DO SIM-AM 2013, constituída pelos seguintes membros:

José Antonio de Araújo Priotto – responsável pelos lançamentos dos Módulos Contábil, Obras e Patrimônio.

Katia Aparecida Miranda – responsável pelos lançamentos dos Módulos Financeiro e Contábil e Tabelas Cadastrais.

Rogério de Melo Teixeira – responsável pelos lançamentos dos Módulos Frotas e Estoques.

Nei Aparecido Camilo – responsável pelos lançamentos do Módulo Compras e Licitações e Mural de Licitações.

Eliane Maria Muller – responsável pelos lançamentos do Módulo Contrato.

Eliel Moraes Miranda – responsável pelos lançamentos do Módulo RH e Folha.

Djalma Camargo Neto – responsável pelos lançamentos do Módulo Fatura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente SAMAE

Republicado por Incorreção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL Nº 001/2013 - SAMAE

O Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jaguariaíva, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E VIGIA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 1703 de 22/07/2007, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. OBJETIVO

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E VIGIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Cadastro de reserva	R\$ 895,38	40h	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	Cadastro de reserva	R\$ 678,00	40h	Ensino Fundamental Completo e Certificado do Curso de Vigilante

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariaíva, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo,

com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal do SAMAE, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo **SAMAE**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DOS CARGOS

3.1. Das Atribuições do AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Auxilia nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamentos do SAMAE.
- Efetua serviços de jardinagens, capina, roçada das diversas dependências do SAMAE.
- Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais.
- Escava valas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações ou instalação/reparo de redes.
- Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças, para permitir sua aplicação.
- Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações para manter as condições de higiene e conservá-los.
- Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-os com os aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência.
- Limpeza escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o SAMAE, obedecendo instruções e normas de segurança.
- Efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do SAMAE;
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato
- Fazer uso de EPI's conforme norma da Autarquia.

3.2. Das Atribuições do VIGIA

- Exerce a vigilância de todo patrimônio do SAMAE, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
- Executa rondas nas dependências dos edifícios do SAMAE e áreas adjacentes, verificando-se portas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos.
- Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes.
- Informa a chefia das ocorrências em seu setor, para permitir a tomada de providências adequada em cada caso;
- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada às funções descritas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede do SAMAE, com endereço na Rua Porto Velho – nº 140 – Jardim São Roque, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive Certificado de Conclusão de Curso de Vigilante.

- Período de inscrições: **28/11/2013 à 30/11/2013**

Horário: 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 02 (duas) fotos 3x4.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. Da Divulgação

5.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio do SAMAE, à Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque e no site oficial do município www.jaguariaiva.pr.gov.br, bem como no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva.

5.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 - Prova objetiva:

6.1.1 - A Prova Objetiva será composta com 20 (vinte) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este PSS, valendo cada uma 0,5 (cinco décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo.

6.1.2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica. 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais. 11. Vozes verbais (transformação). 12. Uso e colocação de pronomes. 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal. 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração. 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação. **MATEMÁTICA.** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples. **RACIOCÍNIO LÓGICO.** Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Lei Municipal nº 2071/2009 – que regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariaíva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

6.1.3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE VIGIA: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica. 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais. 11. Vozes verbais (transformação). 12. Uso e colocação de pronomes. 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal. 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração. 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação. **MATEMÁTICA.** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples. **RACIOCÍNIO LÓGICO.** Resolução de situações-problema. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de vigilância. Lei Municipal nº 2071/2009 – que regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariaíva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

6.2. Será pontuada de 0 a 10, possuindo caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação atribuída pela Comissão, ou seja, 05 pontos.

a) Data da aplicação da prova: 03/11/2013.

b) Local: Escola Municipal CARLOS CARNEIRO SAMPAIO, com endereço na Rua Felisberto Túlio, 197, Bairro Jardim São Roque nesta cidade Jaguariaíva - PR.

c) Horário: 09h30min (nove horas e trinta minutos) às 11h00min (onze horas).

d) Será eliminado do processo o candidato inscrito que deixar de comparecer pessoalmente para na data e horário acima marcado para realizar a prova objetiva.

e) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 09:00 horas (nove horas), portando o original do documento oficial de identidade (RG), cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação obtida na prova objetiva, ou seja, 05 pontos na contagem de questões acertada da prova objetiva.

7.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio do SAMAE, à Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque e no site oficial do município www.jaguariaiva.pr.gov.br, bem como no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva.

7.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova objetiva.

7.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior idade;

8. DO RECURSO

8.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

8.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede do SAMAE, com endereço na Rua Porto Velho – 140 – Jardim São Roque, nesta Cidade.

8.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;



9. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISIONAL

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

9.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

10.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

10.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 43/2013, pelo Diretor Presidente do SAMAE, para essa finalidade.

11.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do SAMAE, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1703/2007.

11.4 As vagas de reserva cadastradas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

11.5 As vagas de reservas destinam-se ao cadastro e eventual contratação de até 06 vagas de VIGIA e de até 04 vagas de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

11.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE qualquer mudança de endereço residencial.

11.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

12.1 Faz parte do presente Edital os Anexos de I a II.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria nº 43/2013

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2013 – SAMAE

CRONOGRAMA DO PSS	
Publicação	25/10/2013
Inscrições	29/10/2013 à 31/10/2013
Aplicação da Prova	03/11/2013
Recurso sobre a prova	05/11/2013
Classificação Final	08/11/2013
Recurso sobre a classificação final	12/11/2013
Resultado final conclusivo e Homologação	15/11/2013

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria nº 43/2013

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2013 – SAMAE

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
DATA: ____/____/2013

Foto 3x4

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES

ASSINATURA 25/10/2013
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
MCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 08.850.222/0001-05, com sede na rua Cordeiro Pinto, 323 na cidade de Lages SC. Neste representado por Fabio Miranda, brasileiro, sócio Administrador portador RG nº 3.586.653 SC e CPF nº 006.146.749.99

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	SAL (NACL) CLORETO DE SÓDIO MOIDO/REFINADO SEM IODO SENDO SACAS DE 25 KG CADA, SAL PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA.	1.200	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00	MCA
02	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACOS DE 25 KG NAZIFE, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, INODORO, COR BRANCA, PESO MOLECULAR: 188,1, PONTOS DE FUSÃO: TENDE AO RUBRO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 6,52G/L A 17°C, DENSIDADE DE 2,68G/ML	120	R\$ 134,76	R\$ 16.171,20	MCA
03	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2. A SER UTILIZADA NO TRATAMENTO DA ÁGUA NA CORREÇÃO DO PH DA ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, SENDO EM SACAS DE 20KG, TOTALIZANDO 500 SACAS, ENTREGUES E DESCARREGADAS NO BARRACÃO DA ETA DO SAMAE DE JAGUARIAÍVA/PR. O MATERIAL NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE E DEVERÁ TER UM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA NO BARRACÃO DA ETA/SAMAE JAGUARIAÍVA-PR	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00	MCA
04	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO SACOS DE 25 KG, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.	400	R\$ 37,85	R\$ 15.140,00	MCA

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do Samae

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES

ASSINATURA 25/10/2013
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
BRUNO THIAGO SCHERER ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 13.162.855/0001-60, com sede na rua Abílio Russi, 381 na cidade de Jaguariaíva Pr. Neste representado por Edson Luiz Scherer, sócio Administrador portador RG nº 1.602833 SSP-PR e CPF nº 465.104.359-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Objeto Desenvolvimento de montagem de um Painel Elétrico de Baixa Tensão QFC-bombas, 02x 100cv em 220VCA a ser instalado na Elevatória de Esgoto Sanitário situada nas proximidades do Parque Linear. O objetivo do mesmo é servir para o acionamento de dois conjuntos moto bomba de 100 CV de potencia, os quais serão futuramente instalados na Estação Elevatória. Descrição QFC-BOMBAS - Painel elétrico em chapa metálica, proteção IP-54, tipo sobrepor, cor bege, montado contendo: Seccionadora tripolar com fusíveis do tipo NH sem acionamento na porta do painel, para proteção geral do painel; 02 Seccionadoras tripolares com fusíveis do tipo NH ultrarrápidos para proteção das partidas com softstarter; 02x Sistemas de partida suave softstarter, para acionamento e proteção de dois motores de 100cv em 220VCA; Mini disjuntores, botão de comando duplo com sinalização, comutadora, botão de emergência borges de passagem; Sistema de ventilação; Parametrização básica; Ferragens, acessórios de conexão e identificação pertinentes à execução dos serviços supracitados; Ensaio de Rotina cabíveis a serem executados, com presença de responsável pela contratante, em fábrica, conforme NBR-IEC 60439-1; CARACTERÍSTICAS DO PAINEL CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Painéis em monobloco fabricado em chapa 1,5mm de espessura. Placa de montagem removível fabricada em chapa 1,9mm de espessura. Grau de proteção conforme indicado em cada item. Pintura eletrostática a pó híbrida cinza claro a estrutura, porta e flange; laranja RAL 2003 para placas de montagem, com camada média de 40 u curada em estufa estacionária a 200 graus. Abertura da porta em ângulo de 90°. O quadro deverá contar, na porta, com dispositivos, botoneiras para alternância de funcionamento automático ou manual da bomba (automático – 0 – manual) e alternância do conjunto moto bomba (bomba 1 – 0 – bomba 2). Cada conjunto moto bomba deverá dispor de um contador de horas, também situado na porta do painel. Também instalado na porta do painel deverá ser instalado um voltímetro, que indicará em tempo real a tensão disponível no conjunto em funcionamento. Também será instalado dois amperímetros, um para cada bomba. Ainda na porta do painel devem também estar indicadas com letreiros em acrílico e sob cada lâmpada sinalizadora, o funcionamento "automático" ou "manual", assim como a unidade em operação "bomba 1" e "bomba 2", também junto ao amperímetro e ao contador de horas correspondente. O quadro deverá dispor também de acessórios de proteção e controle, tais como "falha de fase", "para raios" e "sobre corrente". CARACTERÍSTICAS DE REDE Tensão de alimentação: 220VCA/Frequência: 60 Hz DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E TESTES EM FÁBRICA: DOCUMENTOS EM UMA VIA IMPRESSA E ARQUIVO ELETRÔNICO GRAVADO EM CD:- Projeto elétrico do painel;- Relatório de testes do painel; Testes funcionais;	01	R\$ 18.500,00	BRUNO THIAGO SCHERER ME

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do Samae

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES

ASSINATURA 24/10/2013
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
OSMAR SAMPIETRO DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 78.575.834/0001-12, com sede na rua Mario Ferreira Terres nº 587 na cidade de Jaguariaíva Pr. Neste representado por Osmar Sampietro de Oliveira, brasileiro, sócio Administrador portador RG nº 3.038.785-6 SSP-PR e CPF nº 387.635.409-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Fornecimento de chapas de ferro, aço, ferro tipo grelha e vergalhão.	10.000	KG	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00	Osmar Sampietro de Oliveira ME.

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do Samae

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - SAMAE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(SOFTWARE E HARDWARE) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA DO SAMAE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", nos termos do art. 49, da Lei de Licitações, foi REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTE SAMAE/ETA, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:30 h do dia 07/11/2013;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2013.

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento da água junto a ETA Matarazzo e STB, a presente em favor da empresa: MCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA, CNPJ 08.850.222/0001-05, pelo menor valor para o lote 01 de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a aquisição de 01 (um) Painel elétrico de baixa tensão QFC/ bombas 02 x 100 CV em 220 VCA a ser instalado no parque linear, a presente em favor da empresa: BRUNO THIAGO SCHERER ME, CNPJ 13.162.855/0001-60, pelo menor valor para o lote 01 de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição, Empresa especializada em fornecimento de chapas de ferro, aço, ferro tipo grelha, vergalhão para manutenção de crivo da rede coletora de esgoto e ralos e bueiros, em vias urbanas do município de Jaguariaíva PR., em favor da empresa OSMAR SAMPIETRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 78.575.834/0001-12, pelo menor valor do lote. Sendo Lote 01 com valor total de R\$ 32.000,00 conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 026/2013, para atender esta autarquia, a presente em favor da empresa OSMAR SAMPIETRO DE OLIVEIRA M.E CNPJ: 78.575.834/0001-12, pelo menor valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 21/10/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
597	G			06/08	559,47	0,00	559,47	559,47	0,00	44400	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 06/08/2013, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR PROJETOS PAC2, NA FUNASA, CF. PCD 080/2013.																
598	O			06/08	388,01	0,00	388,01	388,01	0,00	44400	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	2396 - RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIR
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 06/08/2013, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR PROJETOS PAC2, NA FUNASA, CF. PCD 081/2013.																
Total do Dia:					947,48	0,00	947,48	947,48	0,00							
602	O			07/08	932,45	0,00	932,45	932,45	0,00	44400	15.512.001	2076	2.087	28	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 1 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 07/08/2013, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR PROJETO CONCLUSIVOS PAC2, JUNTO À FUNASA E PARTICIPAR DA VISITA À EMPRESA EPS SERVICE E À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SANEPAR, PARA CONHECER O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE MOTOBOMBAS, CF. PCD 082/2013.																
Total do Dia:					932,45	0,00	932,45	932,45	0,00							
624	O			14/08	388,01	0,00	388,01	388,01	0,00	44400	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	729 - MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 15/08/2013, COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO NO TCE/PR: A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO, DA ADMISSÃO À APOSENTADORIA - MÓDULO I MANHÃ - "GESTÃO DOS RPPS E SUAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO" - TARDE - "CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA", CF. PCD 087/2013.																
Total do Dia:					161,08	0,00	0,00	0,00	161,08	15.512.001	2076	2.087	28	3.3.90.14.00.00.00.00	2863 - ELIEL MORAES MIRANDA	
625	O			14/08	161,08	0,00	0,00	0,00	161,08	15.512.001	2076	2.087	28	3.3.90.14.00.00.00.00	2863 - ELIEL MORAES MIRANDA	
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 15/08/2013, COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO NO TCE/PR: A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO, DA ADMISSÃO À APOSENTADORIA - MÓDULO I MANHÃ - "GESTÃO DOS RPPS E SUAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO" - TARDE - "CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA", CF. PCD 088/2013.																

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 21/10/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
626	O			14/08	124,77	0,00	124,77	124,77	0,00	44400	15.512.001	2076	2.087	28	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 15/08/2013, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE TREINAMENTO NO TCE/PR: A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO, DA ADMISSÃO À APOSENTADORIA, CF. PCD 089/2013.																
Total do Dia:					673,86	0,00	512,78	512,78	161,08							
657	O			30/08	118,00	0,00	118,00	118,00	0,00	44400	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A LONDRINA/PR, EM 30/08/2013, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE DE SERVIDOR AO ESCRITÓRIO PUBLIS INFORMÁTICA, EM LONDRINA, CF. PCD 091/2013.																
658	O			30/08	258,67	0,00	258,67	258,67	0,00	44400	17.512.001	2076	2.088	44	3.3.90.14.00.00.00.00	1198 - JOVIS PEREIRA DE MELLO
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A LONDRINA/PR, EM 30/08/2013, COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTOS SOLICITADOS, REFERENTES À CONVERSÃO DO MÓDULO FATURAS, DO SISTEMA BETHA, AO ESCRITÓRIO PUBLIS INFORMÁTICA, EM LONDRINA, CF. PCD 092/2013.																
Total do Dia:					376,67	0,00	376,67	376,67	0,00							
Total do Mês:					2.930,46	0,00	2.769,38	2.769,38	161,08							
676	O			06/09	932,45	0,00	0,00	0,00	932,45	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	2825 - ANACLETO SPELINO	
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 E 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A MARINGÁ/PR, EM 15/08/2013, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO DE ASSEMBLEIA DO CISMAR/CISMASA REF. AO TEMA "O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SANEAMENTO DO PARANÁ POR MEIO DA FUSÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS CISMAR E CISMASA", CF. PCD 090/2013.																
677	O			06/09	935,45	0,00	0,00	0,00	935,45	17.122.001	2076	2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ	
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 E 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A PONTA GROSSA/PR, EM 05/09/2013, COM A FINALIDADE DE VISITA AO DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DONHA ARTERO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIAS, POR TEMPO DETERMINADO, EM OCASIÃO AOS FURTOS OCORRIDOS NAS DEPENDENCIAS DO ETA, CF. PCD 093/2013.																

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 21/10/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
678	O			06/09	83,18	0,00	0,00	0,00	83,18	17.512.001	2076		2.088	44	3.3.90.14.00.00.00.00	1542 - DIRCEU DUTRA
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A PONTA GROSSA/PR, EM 05/09/2013, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE DO SR. PRESIDENTE AO DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DONHA ARTERO, CF. PCD 094/2013.																
679	O			06/09	646,68	0,00	0,00	0,00	646,68	17.122.001	2076		2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	2396 - RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIR
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 E 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 07/08/2013, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR PROJETOS CONCLUSIVOS DO PAC2 E PARTICIPAR DE VISITA À EMPRESA EPS SERVICE E À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SANEPAR PARA CONHECER O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE MOTOBOMBAS, CF. PCD 083/2013.																
680	O			06/09	646,68	0,00	0,00	0,00	646,68	15.512.001	2076		2.087	28	3.3.90.14.00.00.00.00	1198 - JOVIS PEREIRA DE MELLO
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 E 2/3 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CURITIBA/PR, EM 07/08/2013, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR PROJETOS CONCLUSIVOS DO PAC2 E PARTICIPAR DE VISITA À EMPRESA EPS SERVICE E À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SANEPAR PARA CONHECER O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE MOTOBOMBAS, CF. PCD 084/2013.																
681	O			06/09	388,01	0,00	0,00	0,00	388,01	17.122.001	2076		2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A PONTA GROSSA/PR, EM 08/08/2013, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO SIM/AM 2013 - TECNICAS E PRATICAS ESPECIFICAS RUMO AO FECHAMENTO DOS MESES INICIAIS DE 2013, NA ACIPG, CF. PCD 085/2013.																
682	O			06/09	388,01	0,00	0,00	0,00	388,01	17.122.001	2076		2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	2853 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A PONTA GROSSA/PR, EM 08/08/2013, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO SIM/AM 2013 - TECNICAS E PRATICAS ESPECIFICAS RUMO AO FECHAMENTO DOS MESES INICIAIS DE 2013, NA ACIPG, CF. PCD 086/2013.																
Total do Dia:					4.020,46	0,00	0,00	0,00	4.020,46							

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 21/10/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
697	O			11/09	559,47	0,00	0,00	0,00	559,47	17.122.001	2076		2.085	7	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A LONDRINA/PR, EM 11/09/2013, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE SITUAÇÃO DE FECHAMENTO DO SIM/AM 2013, NO ESCRITORIO DA EMPRESA PUBLIS INFORMATICA (BETHA SISTEMAS), CF. PCD 095/2013.																
698	O			11/09	124,77	0,00	0,00	0,00	124,77	17.512.001	2076		2.088	44	3.3.90.14.00.00.00.00	1542 - DIRCEU DUTRA
DESPESA EMPENHADA, REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A LONDRINA/PR, EM 11/09/2013, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE DO SR. PRESIDENTE AO ESCRITORIO DA EMPRESA PUBLIS INFORMATICA, CF. PCD 096/2013.																
Total do Dia:					684,24	0,00	0,00	0,00	684,24							
Total do Mês:					4.704,70	0,00	0,00	0,00	4.704,70							
Total da Entidade:					7.635,16	0,00	2.769,38	2.769,38	4.865,78							
Total do Período:					7.635,16	0,00	2.769,38	2.769,38	4.865,78							



Semanário Oficial completa 4 anos!!!

Em 16 de outubro do corrente ano o Semanário Oficial do Município completou quatro anos. Neste período mais de 2300 páginas foram publicadas, em 182 edições.

Criado pela Lei Municipal nº 1942/2009, de autoria do Poder Executivo, o Órgão Semanário de Imprensa Oficial do Município de Jaguariaíva foi instituído em 9 de outubro de 2009.

Distribuído gratuitamente em todas as secretarias, bancas de revista, autarquias e demais órgãos públicos como Fórum, Delegacia, TRE, Corpo de Bombeiros,

Rádio, Hospital, Biblioteca, entre outros, o Semanário representa uma economia de 70% nas publicações oficiais da Administração Municipal, uma vez que a diagramação, revisão e distribuição são realizadas pelos funcionários da Secretaria de Comunicação. Sendo assim as despesas referem-se somente à impressão, em gráfica escolhida após os trâmites legais de licitação. A implantação do Semanário representa a transparência nos atos e o respeito ao dinheiro público.